CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

18 MAIO 2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 43 /2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 138
DATA: 14 ABR 2023 HORA: 11:35
Carimbo / Assinatura

DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICIPIO DE GURUPI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei tem por objetivo garantir a segurança nas escolas públicas e privadas em todo o território municipal, através da implementação de medidas de prevenção e combate à violência.

Artigo 2º - As escolas públicas e privadas serão obrigadas a adotar as seguintes medidas de segurança:

I - Instalação de câmeras de segurança em áreas estratégicas do estabelecimento de ensino, como corredores, pátios, entradas e saídas;

II - Contratação de seguranças ou vigilantes para garantir a segurança no entorno da escola e na entrada e saída dos alunos;

III - Implementação de um sistema de controle de acesso dos alunos e visitantes, através da identificação e registro dos mesmos;

IV - Criação de um plano de emergência e treinamento para a equipe escolar, visando a prevenção e o combate à violência dentro e fora do estabelecimento de ensino.

Artigo 3º - As escolas públicas e privadas deverão realizar campanhas de conscientização sobre a importância da segurança nas escolas, envolvendo os alunos, pais, professores e funcionários.

Artigo 4º - As escolas públicas e privadas que não cumprirem as medidas de segurança previstas nesta lei estarão sujeitas a sanções, que poderão incluir multas e até mesmo o fechamento do estabelecimento de ensino.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

A violência nas escolas é um problema que afeta milhares de estudantes, professores e funcionários em todo o país. Infelizmente, muitas escolas ainda não contam com medidas de segurança adequadas para garantir a integridade física e emocional de seus membros.

Este projeto de lei visa garantir a segurança nas escolas públicas e privadas, através da implementação de medidas preventivas e repressivas, que contribuirão para a promoção de um ambiente escolar mais seguro e saudável.

Além disso, a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da segurança nas escolas ajudará a sensibilizar a comunidade escolar para a necessidade de se investir em medidas de prevenção e combate à violência.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

DÉBORA RIBEIRO
Vereadora - PTB